



REGULAMENTO DO II PRÊMIO NACIONAL DE REPORTAGEM ESPORTIVA ACEG

I – Do Prêmio

1.1. A Associação dos Cronistas Esportivos Gaúchos (ACEG) promove a segunda edição do **II Prêmio Nacional de Reportagem Esportiva ACEG**, em reconhecimento ao trabalho dos profissionais da cobertura esportiva nas diversas áreas da Comunicação, bem como como estímulo aos estudantes universitários para a prática da reportagem esportiva.

1.2. O **II Prêmio Nacional de Reportagem Esportiva ACEG** será realizado em parceria com a Associação Riograndense de Imprensa (ARI).

1.3. O **II Prêmio Nacional de Reportagem Esportiva ACEG** será coordenado por uma comissão composta por um membro do Conselho Deliberativo da ACEG, um integrante da Diretoria da ACEG e um representante da Associação Riograndense de Imprensa.

II – Das categorias

2.1. O concurso avaliará e premiará reportagens/trabalhos produzidos nas categorias **Profissional** e **Universitária**, nos seguintes tipos de publicação:

- **REPORTAGEM EM TEXTO** – Reportagem, notícia ou série de reportagens publicadas em veículo impresso ou digital.
- **REPORTAGEM EM ÁUDIO / PRÊMIO ARMINDO ANTÔNIO RANZOLIN** – Reportagem, notícia, podcast ou série de reportagens publicadas em formato de áudio.
- **REPORTAGEM EM VÍDEO** – Reportagem, notícia ou série de reportagens publicadas em formato de vídeo.
- **CRÔNICA / PRÊMIO RUY CARLOS OSTERMANN** – Texto em formato de crônica jornalística, independentemente da plataforma em que tenha sido publicado.

2.2. A premiação para **Crônica** será exclusiva para a categoria **Profissional**.

2.3. O mesmo trabalho não poderá concorrer em categorias diferentes.

2.4. A ACEG institui também uma premiação para profissionais e veículos, independentemente da plataforma de publicação, destinada a reportagens/trabalhos



divulgados nacionalmente que apresentem conteúdos sobre o esporte no Rio Grande do Sul.

2.5. Independentemente de inscrição, a Comissão Coordenadora, em conformidade com a Diretoria Executiva da ACEG, poderá atribuir premiação especial de reconhecimento à contribuição relevante ao jornalismo esportivo, limitada a uma escolha para personalidade e/ou uma escolha para instituição.

III – Das inscrições e dos prazos

3.1. Poderão concorrer trabalhos divulgados no período entre **1º de janeiro de 2026 e 15 de outubro de 2026**. As inscrições se encerram às **18h do dia 30 de outubro de 2026**.

3.2. A solenidade de premiação está prevista para a segunda quinzena de novembro de 2026.

3.3. A inscrição é individual por trabalho jornalístico e deve conter as informações do profissional inscrito. Caso existam outros profissionais envolvidos, estes deverão, obrigatoriamente, ser relacionados como autores adicionais nos campos específicos do formulário de inscrição. Não serão aceitas inclusões após a efetivação da inscrição.

3.4. É permitida a inscrição de, no máximo, dois trabalhos por profissional/estudante, independentemente da categoria.

3.5. As inscrições devem ser feitas no site **aceg-rs.com.br**. Os trabalhos só estarão efetivamente inscritos após o aceite da Comissão Coordenadora, que avaliará se todas as condições previstas foram cumpridas.

3.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas originadas no processo de avaliação dos trabalhos, serão dirimidos pela Comissão Coordenadora, cujas decisões serão soberanas.

3.7. O ato de inscrição implica a aceitação, pelos concorrentes, de todas as disposições deste Regulamento.

3.8. É vedada aos membros da Diretoria Executiva da ACEG — presidente e vice-presidentes —, dos conselhos Deliberativo e Fiscal e aos integrantes das comissões julgadoras a participação como concorrentes do **II Prêmio Nacional de Reportagem Esportiva ACEG**.



IV – Dos participantes

4.1. Categoria Profissional: podem participar jornalistas regularmente inscritos nos sindicatos das categorias e associados à ACEG, com atuação no Rio Grande do Sul. Não será exigida filiação à ACEG para os concorrentes à premiação nacional. Cada profissional poderá participar com, no máximo, dois trabalhos que tenham sido publicados ou divulgados, isoladamente ou em série, em veículo com circulação ou atuação regular dentro do Estado, exceção feita à eventual participação na premiação nacional. Matérias em série devem ser inscritas como tal.

4.2. No caso de matérias com mais de um autor, todos os integrantes da equipe deverão ser identificados na ficha de inscrição, mas a premiação será concedida em nome do inscrito. A não identificação implica a não emissão de certificado de coautoria.

4.3. Categoria Universitária: podem participar estudantes devidamente matriculados em cursos de Jornalismo de qualquer universidade localizada no Rio Grande do Sul que estejam frequentando regularmente as aulas, mediante comprovação pela instituição de ensino no ato da inscrição. Cada candidato poderá concorrer com até dois trabalhos acadêmicos, acompanhados de declaração do professor orientador, com a indicação da disciplina, laboratório ou agência experimental para os quais foram produzidos. Será permitida a inscrição de trabalhos publicados em veículos fora do circuito universitário no caso de convênios/acordos de estágio, com a devida comprovação.

4.4. Igualmente, na categoria **Universitária**, no caso de matérias com mais de um autor, todos os integrantes da equipe deverão ser identificados na ficha de inscrição, mas a premiação será concedida em nome do inscrito. A não identificação implica a não emissão de certificado de coautoria.

V – Da premiação

5.1. Na categoria **Profissional**, ao autor do trabalho classificado em 1º lugar será conferido o prêmio de **R\$ 4.000,00**, troféu e diploma; o classificado em 2º lugar receberá **R\$ 2.000,00** e diploma.

5.2. O autor do trabalho premiado na categoria **Nacional** receberá **R\$ 4.000,00**, troféu e diploma.

5.3. Os premiados na categoria **Universitária**, primeiros e segundos colocados, receberão medalhas e diplomas.

5.4. A Comissão Julgadora poderá conferir menções honrosas, com diplomas, a trabalhos que não obtiverem premiação em primeiro ou segundo lugar, mas que tenham



sido considerados relevantes pelo seu conteúdo, sendo permitidas, no máximo, duas menções por categoria.

5.5. A Comissão Julgadora poderá conferir também uma premiação especial ao trabalho da categoria **Universitária** que obtiver a melhor pontuação, independentemente da plataforma em que tenha sido publicado.

5.6. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não atribuir premiações, conferindo apenas menções honrosas.

VI – Da Comissão Julgadora

6.1. A avaliação dos trabalhos inscritos será feita por uma Comissão Julgadora, integrada por jornalistas com registro profissional e de reconhecida experiência, indicados por entidades do segmento jornalístico, professores universitários e convidados da ACEG e da ARI. Para avaliar o trabalho dos profissionais, o jurado não poderá ter vínculo com os veículos de comunicação. Da mesma forma, os trabalhos dos estudantes não serão avaliados por jornalistas ou professores com vínculo com faculdades de Comunicação.

6.2. Em cada categoria, os trabalhos serão julgados por, pelo menos, três profissionais, que atribuirão nota de cinco a dez, permitindo-se fracionamento de meio ponto. A avaliação deve levar em conta a relevância e a atualidade da pauta, bem como a qualidade do conteúdo, a precisão das informações e a criatividade na abordagem do tema. A nota final de cada trabalho, em ordem decrescente, definirá a classificação dos trabalhos na categoria.

6.3. Cada comissão de julgamento de categoria terá um coordenador, cujo voto será considerado qualificado em caso de empate na nota de dois ou mais trabalhos.

6.4. Eventuais casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

6.5. Novidades e definições pertinentes a este concurso serão publicadas oficialmente no site da ACEG.

Porto Alegre, 1º de junho de 2026.